**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO –**

# PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2017

# TOMADA DE PREÇO nº 003/2017

**NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 065/2017, ONDE SE LÊ:**

**DO EDITAL**

* 1. Será exigido da proponente vencedora ART/RRT de execução e Livro de Ordem, confor me Portaria nº 1024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4.1.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA-SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada neste Edital. Importante frisar que a licitante vencedora deverá transformar o visto de participação em licitações em visto para execução de obras ou prestação de serviços e apresentá-lo ao **Município de Galvão** por ocasião da assinatura do contrato;

4.1.3.2 Atestado de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, acompanhado da **Certidão de Acervo Técnico (CAT),** emitida pelo CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, com vinculo empregatício com a licitante.

4.1.3.4 – Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem 4.1.3.3, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicilio profissional.

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

c) Planilha de orçamento de materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deste certame para, de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto Básico deste Edital e observado o disposto no subitem 17.2 deste instrumento, devidamente assinado pelo **responsável técnico do proponente e sua ultima folha e rubricadas as demais,** caso não for será a empresa desclassificada.

OBS: O ANEXO I TAMBEM HOUVE UMA MUDANÇA VERIFICAR A PLANILHA ORÇAMENTARIA.

**LEIA-SE:**

* 1. Será exigido da proponente vencedora ART/RRT de execução dos seguintes lotes: LOTE 01, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 06, LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, conforme Portaria nº 1024/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4.1.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC) ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA-SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada neste Edital. Importante frisar que a licitante vencedora deverá transformar o visto de participação em licitações em visto para execução de obras ou prestação de serviços e apresentá-lo ao **Município de Galvão** por ocasião da assinatura do contrato; **(CONFORME ITEM 1.4)**

4.1.3.2 Atestado de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, acompanhado da **Certidão de Acervo Técnico (CAT),** emitida pelo CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, com vinculo empregatício com a licitante. **(CONFORME ITEM 1.4)**

4.1.3.4 – Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome de cada profissional detentor de atestado apresentado em atendimento ao subitem 4.1.3.3, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição do domicilio profissional. **(CONFORME ITEM 1.4)**

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

c) Planilha de orçamento de materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto deste certame para, de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto Básico deste Edital e observado o disposto no subitem 17.2 deste instrumento, devidamente assinado pelo **responsável técnico do proponente e sua ultima folha e rubricadas as demais,** caso não for será a empresa desclassificada**. (CONFORME ITEM 1.4)**

Galvão – SC, 01 de novembro de 2017.

ADMIR EDI DALLA CORT

PREFEITO MUNICIPAL

**Sandra Maria Turmina**

**Presidente da Licitação**